



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SINFRA / UFAL

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo nº 23065.003349/2014-58

CONVITE nº 01/2014

Objeto: Construção de Guaritas, cerca e recuperação do muro do Campus A. C. Simões/UFAL

Trata-se de processo licitatório na modalidade Convite, que tem como objeto a construção de guaritas e cercas, bem como a recuperação do muro do Campus A. C. Simões/UFAL. Retornam os autos para decisão, pela Comissão Permanente de Licitação da UFAL, acerca do resultado da presente licitação.

Após a abertura da proposta de preço da única licitante habilitada, ficou consignado em ata (fls. 733/734) que a sessão realizada no dia 06/08/2014 seria encerrada para análise daquela e que o resultado da licitação seria publicado posteriormente no Diário Oficial da União.

Ao analisar a proposta de preço, a Gerência de Projetos, Obras e Serviços de Engenharia da UFAL, por meio do engenheiro Diogo Henrique Souza Ferraz, manifestou-se (fls. 736) no sentido de que *“todos os documentos exigidos no instrumento convocatório foram apresentados e estão conforme os itens supracitados”*, entretanto, o item 2.2 do orçamento da licitante, referente à etapa de Movimentação de Terra, encontrava-se com custo superior ao da administração. Por fim, a GPOS recomendou o cumprimento do subitem 10.6.3.2 do edital, segundo o qual: *em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado no subitem acima, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 102, § 6º, VI, da LDO 2013 e 13, I, do Decreto 7.983, de 2013.*

Atendendo à recomendação da GPOS, a CPL/UFAL intimou a licitante New Life Construtora – LTDA, conforme e-mail de fls. 737/738, para que apresentasse, no prazo de cinco dias, relatório circunstanciado, elaborado por profissional habilitado, indicando os motivos que

*Samfon* 1

justificam o fato de a etapa "MOVIMENTAÇÃO DE TERRA" (item 2.2) de sua planilha orçamentária ter apresentado custo superior aquele previsto no orçamento de referência da UFAL.

No prazo, o relatório circunstanciado (fls. 740/745) foi apresentado, justificando a diferença entre o custo proposto e o estimado para a etapa 2.2 do orçamento de referência. Em seguida, a GPOS se manifestou (fls. 749/750) pela plausibilidade da justificativa técnica apresentada, em todo o seu conteúdo.

Por fim, no dia 22/08/2014, o Magnífico Reitor acolheu (fls. 751) o parecer técnico circunstanciado, em observância a segunda parte do subitem 10.6.3.2 do edital.

Ressalte-se que consta nos autos a Ordem de Serviço nº 05/2014 – UFAL (fls. 753), determinando o início dos serviços, sem que o resultado da presente licitação tivesse sido publicado e homologado pela autoridade competente.

Diante do exposto, considerando a aprovação do parecer técnico circunstanciado pelo setor técnico da UFAL e pelo Magnífico Reitor, esta Comissão Permanente de Licitação, no exercício de seu mister e em observância ao procedimento legal previsto na Lei nº 8.666/93, declara que a empresa New Life Construtora LDTA EPP (CNPJ nº 18.900.540/0001-97), única licitante habilitada, apresentou proposta de preços válida, no valor de R\$ 139.925,49 (cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), ou seja, inferior ao estimado pela Administração.

Publique-se o resultado no Diário Oficial da União, conforme consignado em ata.

Em seguida, remetam-se os autos ao Gabinete do Magnífico Reitor, para análise e, caso assim entenda, homologação do resultado.

Maceió-AL, 17 de setembro de 2014

  
**IGOR DUARTE CAVALCANTE**  
Presidente da CPL/UFAL

  
**MARIA SOLANGE DE OMENA BONFIM**  
Membro titular da CPL/UFAL

  
**LUCIUS CLAY DAMASCENO ROCHA**  
Membro titular da CPL/UFAL